



LEI ORDINÁRIA Nº 842

de 06 de fevereiro de 1997

"Dispõe sobre o pagamento parcelado de tributos e multas vencidos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/02/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 842/1997 - 06 de fevereiro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em